

LEI Nº 4.541, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 075/2019, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

**DENOMINA DE RUA “SAMUEL
CANESTRI” LOGRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Samuel Canestri” a Rua Projetada 19, com início na Rua Edson Nagib Jorge Chalfum, passando pelas Quadras 14, 15 e 19 e término na Rua dos Ipês, situada no loteamento Residencial Parque Leste.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 13 de dezembro de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal